

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000289

DECRETO Nº 5344, DE 22 DE Outubro DE 1985

Revoga o Decreto nº 5.153, de 27
de novembro de 1984



JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o uso, por parte dos permissionários do serviço de táxis, da bandeira II, quando ocorrem aumentos nos preços de gasolina e álcool tem sido desfavorável ao usuário, uma vez que a bandeira II é 50% mais cara - que a bandeira I;

CONSIDERANDO que o Executivo poderá, num prazo mínimo de 48 horas, expedir decreto reajustando as tarifas, mediante solicitação, devidamente comprovada, da respectiva entidade de classe;

CONSIDERANDO que a utilização, novamente, da bandeira II poderá, se necessário, ser autorizada pelo Executivo quando ocorrer a absoluta necessidade,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 5.153, de 27 de novembro de 1984, que autoriza a utilização, pelos permissionários do serviço de táxis, da bandeira II, na forma que especifica.

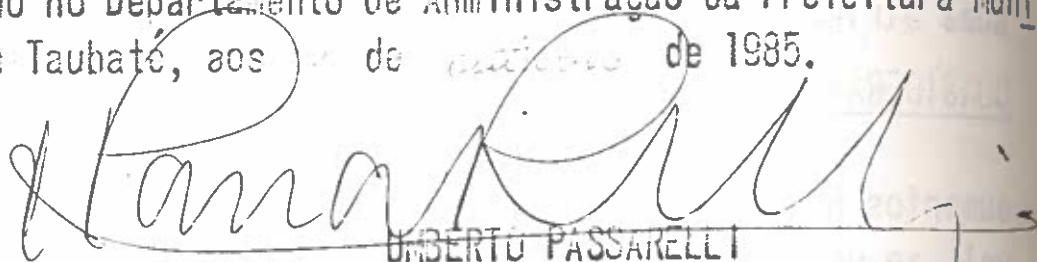
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRE

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro
1985, 340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Muni-
cipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 1985.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO